



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 179, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Convalida a Resolução 75/2012, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre as normas que regulamentam a relação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e sua fundação de apoio (FUNETEC), de modo que esta possa dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico do IFPB, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando ainda o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 129/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.002078/2012-33 do IFPB, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, o Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e de acordo com as decisões tomadas na décima primeira reunião ordinária, de 11 de outubro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 75/2012, ad referendum**, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre a aprovação das normas que regulamentam a relação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba e a sua fundação de apoio – FUNETEC/PB.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior